ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

RECURSO: PRÓPRIO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa

DESCRIÇÃO DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação (café da manhã e almoço) para atender a delegação de atletas da terceira idade e comissão técnica do Município de Presidente Castello Branco/SC, participantes do 22° Jogos de Integração dos Idoso (JIIDOS), a realizar-se na cidade de Peritiba -SC, conforme data a ser definida pela AMAUC (Associação de Munícipios do Alto Uruguai Catarinense).

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições (café da manhã e almoço), a serem servidos durante o JIIDOS/2026 que se realizarão na cidade de Peritiba/SC.	Und.	25	R$ 62,00	R$ 1.550,00
				VALOR TOTAL	**R$ 1.550,00**

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições (café da manhã e almoço) justifica-se pela necessidade de assegurar alimentação adequada aos participantes que representarão o Município de Presidente Castello Branco/SC nos Jogos de Integração dos Idosos da AMAUC – JIIDOS 2026, a serem realizados na cidade de Peritiba/SC, com data a ser marcada pela AMAUC (Associação de Munícipios do Alto Uruguai Catarinense).
A participação no evento implica a permanência dos idosos durante todo o período das atividades, tornando essencial o fornecimento de alimentação de forma organizada, segura e em conformidade com as normas sanitárias vigentes. A disponibilização das refeições contribui diretamente para o bem-estar, a saúde e o adequado desempenho dos participantes, além de evitar deslocamentos desnecessários em busca de alimentação, garantindo maior eficiência na logística do evento.
Ressalta-se que o Município não dispõe de estrutura física nem de pessoal qualificado para a preparação e fornecimento das refeições no local do evento, o que torna imprescindível a contratação de empresa especializada, a qual deverá assegurar a qualidade dos alimentos, o cumprimento das normas de higiene e a pontualidade na prestação dos serviços.
Destaca-se, ainda, que os Jogos de Integração dos Idosos da AMAUC – JIIDOS têm como objetivo promover a integração, o esporte e a confraternização regional, reunindo idosos dos municípios do Alto Uruguai Catarinense em diversas modalidades esportivas.

Criado em 2004, o evento chega à sua 22ª edição em 2026, com previsão de participação de mais de 546 idosos, distribuídos em 17 modalidades.
Nesse contexto, o Município de Presidente Castello Branco/SC participará do evento com o deslocamento de diversos idosos, os quais permanecerão no local durante toda a programação. Em razão da duração das atividades, da logística envolvida e da necessidade de garantir condições adequadas aos participantes, faz-se imprescindível a contratação de empresa especializada sediada no município do evento para o fornecimento de alimentação durante sua realização, evitando prejuízos à participação institucional.
Por fim, a presente contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, proporcionando melhores condições de participação aos servidores e contribuindo para sua valorização, motivação e integração.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇAO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO: Para a definição da solução mais adequada, foram buscados fornecedores que disponibilizam cardápio diversificado, apto a atender às diferentes preferências alimentares dos participantes, contemplando variedade de opções e eventuais necessidades específicas. A qualidade das refeições constitui fator essencial para assegurar a satisfação e o bem-estar dos participantes, razão pela qual se considerou o compromisso do fornecedor com a utilização de ingredientes frescos, de boa procedência e em conformidade com as normas de segurança alimentar vigentes. Adicionalmente, foram considerados critérios de economicidade e logística, destacando-se a oferta de refeições com menor custo e a localização do estabelecimento, preferencialmente próxima aos locais de realização dos jogos, a fim de otimizar o deslocamento e o tempo dos participantes. Após a realização de pesquisa de preços junto a empresas do ramo, verificou-se que a empresa Jardim Gastronomia Peritiba Ltda apresentou o menor valor entre as propostas obtidas, demonstrando-se, portanto, a opção mais vantajosa para a Administração Pública sob o aspecto econômico. Considerando que a presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a escolha da proposta mais econômica, aliada ao atendimento das especificações exigidas, observa os princípios da economicidade, eficiência e interesse público. Dessa forma, justifica-se a escolha da empresa Jardim Gastronomia Peritiba Ltda, uma vez que sua proposta se mostrou a mais vantajosa dentre as alternativas disponíveis no mercado, sem prejuízo da qualidade na prestação dos serviços pretendidos.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO: Grau Alto de contratação, por se tratar de data próxima aos jogos.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver): Não há dependência e ou demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha do contratado **Jardim Gastronomia Peritiba LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.953.511/0001-12, com sede na Rua do Comercio, nº 12, Bairro Centro, no Município de Peritiba/SC, CEP 89.750-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Raphael Vinicius Oliveira Lima, portador da Carteira de Identidade nº 3.188.734 e CPF nº 037.762.599-06, fundamenta-se na realização de pesquisa de preços junto a

estabelecimentos do ramo alimentício sediados no Município de Peritiba/SC, local de realização do evento.
Os fornecedores consultados foram previamente contatados pela Administração com o objetivo de verificar a disponibilidade, a capacidade de atendimento e os valores praticados para o fornecimento de refeições. A partir das propostas obtidas, constatou-se que a empresa selecionada apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o conjunto de fatores técnicos e econômicos.
A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos da legislação vigente, estando o preço ofertado compatível com os praticados no mercado.
Ressalta-se que a escolha não se pautou exclusivamente no menor preço, mas também na análise da capacidade operacional da empresa, na sua localização estratégica — fator relevante para a logística do evento —, bem como na disponibilidade de estrutura adequada para o fornecimento de café da manhã e almoço, com bebida, aos participantes dos Jogos de Integração do Idosos.
Dessa forma, a contratação pretendida atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, assegurando a adequada execução dos serviços e o pleno atendimento das necessidades do Município durante a realização do evento.

FUNDAMENTAÇÃO: A Razão pela qual optamos para a contratação direta, foi sob o fundamento da dispensa em face do menor valor, buscou-se realizar uma disputa mais sucinta e prática como critério de escolha, justificando o preço total dessa contratação conforme o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme segue:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *I - (...);*
> *II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.*

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO: Documentos exigidos pela Lei 14.133/2021, conforme Art. 63.

NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (X) NÃO

FISCAL DO CONTRATO: Cintia Savoldi.

GESTOR DO CONTRATO: Graziela Zanol.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Data a ser definida pela AMAUC (Associação de Munícipios do Alto Uruguai Catarinense) e o município que sediará o evento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

PESQUISA DE PREÇOS: A estimativa de valor da contratação foi elaborada com base na análise do objeto, considerando as características, especificidades e a natureza dos serviços a serem prestados.
Ressalta-se que, ao se realizar levantamento de contratações similares ou comparáveis, tanto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) quanto em outras fontes de pesquisa de contratações públicas, não foram identificados processos ou referências que pudessem ser utilizados como parâmetro para a formação de preços.
Diante disso, considerando ainda a necessidade de atendimento no local de realização dos jogos, optou-se pela busca de estabelecimento próximo, visando maior eficiência

logística, bem como pela seleção da proposta de menor custo que atendesse adequadamente à demanda de fornecimento de refeições.
Assim, a estimativa de preços foi realizada diretamente junto a fornecedores do ramo, mediante solicitação de orçamentos, os quais serviram de base para a definição do valor estimado da contratação, em conformidade com as práticas de mercado e com os princípios da economicidade e da eficiência.

(X) Pesquisa com Fornecedores: Foram realizados orçamentos diretamente com fornecedores:

EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO
MAMMA MIA	35.919.698/0001-28	R$ 70,00
BIER HAUS OUB	24.699.182/0001-07	R$ 68,00
JARDIM GASTRONOMIA	61.953.511/0001-12	R$ 62,00

OBSERVAÇÕES: Fundamentação Legal: Lei 14.133/2023, art. 75, II c/c Decreto Municipal nº 5.084/23, alterado pelo Decreto nº 6.003/23. Dispensa a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR). Os documentos poderão ser dispensados diante do cumprimento dos requisitos referente ao decreto nº 5.084/23, Art.4º §1º, o custo estimado para a contratação no período compreende o valor total de **R$ 1.550,00** (mil quinhentos e cinquenta reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2023, c/c Decreto Municipal nº 5.084/23, alterado pelo Decreto nº 6.003/23.

Presidente Castello Branco, em 08 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CINTIA SAVOLDI
Data: 09/09/2026 14:48:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cintia Savoldi
Coordenadora de Esportes

DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÃO

Recebido em ____/____/_____